

ATA Nº 03/2024 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TIMBOPREV.

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, no auditório da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros do Conselho de Administração: Sr. Romero Espindola e Silva, Sra. Chantelli Thayna Ritter Izeppi, Sra. Graciela Ines Uber Gomes, Sra. Giani Zaira Seidel, Sr. Alan Evaristo Mengarda e a suplente a Sra. Margort Friedmann Zetzsche. Participaram da reunião a Diretora Administrativa/Financeira Sra. Carmelinde Brandt e a Contadora Sra. Greyce Nardeli Severino. O Sr. Romero deu abertura da reunião cumprimentando a todos, informando que se trata de reunião extraordinária para aprovação do orçamento para a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e passou a palavra para a Sra. Carmelinde e Sra. Greyce para apresentação da planilha para deliberação e aprovação do conselho: **1) Apresentação LDO 2025:** **a) Receitas:** A Sra. Greyce apresentou a planilha com os valores de como é feito o levantamento e projeções das receitas de cada um dos elementos apresentando a média mensal de janeiro até junho/2024 e o projetado para o ano de 2024 e que todo ano é estabelecido uma data de corte para aplicação do IPCA a ser utilizado para a LDO sendo 4,62% para 2024, 4,02% para 2025, 3,88% para 2026 e 3,60% para 2027. Em seguida foram apresentadas e discutidas as receitas de contribuição do servidor ativo, do servidor inativo e dos pensionistas; a contribuição patronal do Timboprev e dos demais entes (INTRA); a contribuição patronal de servidores cedidos; as receitas do repasse da alíquota suplementar do Timboprev e dos demais entes (INTRA); as receitas da remuneração dos investimentos e da compensação previdenciária, receitas de restituições e outras receitas. A Sra. Carmelinde lembrou aos presentes o que segue: **a.1)** que para a Contribuição Patronal (INTRA) prevista para 2025 foi utilizada a base de contribuição 2023 mais aplicação do IPCA que totaliza R\$ 9.737.000,00, sendo que o projetado em 2024 está para R\$ 9.992.980,00 e o Conselho entendeu manter R\$ 9.737.000,00 para LDO 2025; **a.2)** que o tratamento das receitas das aplicações financeiras são apenas provisões e que somente os resgates realizados são considerados efetivamente receitas, mas para o cálculo das receitas para LDO se considera o Patrimônio Líquido; e que até junho/2024 a rentabilidade alcançada dos investimentos já foi de R\$ 5.820.594,55 e que a receita considerada para a LDO 2025 (Patrimônio Líquido 2023 + IPCA) totaliza R\$ 5.955.000,00; e o conselho decidiu manter o valor de R\$ 5.955.000,00 para a LDO 2025; **a.3)** informou ainda que para a receita de contribuição da alíquota suplementar foi considerado o previsto no plano de amortização vigente de 31,84%, mas que de acordo com o cálculo atuarial esse percentual poderá ser modificado para 27%. Aberta a palavra o Sr. Romero questionou se em caso de mudança da alíquota suplementar terá que alterar a LDO e a Sra. Greyce informou que será analisado se vai ser necessário alterar ou não a LDO, observando por exemplo a inflação que pode ter alteração. **b) Despesas:** A Sra. Greyce apresentou a planilha com os valores de como é feito o levantamento e projeções das despesas de cada um dos elementos apresentando a média mensal de janeiro até junho/2024 e o projetado para o ano de 2024 e que todo ano é estabelecido uma data de corte para aplicação do IPCA a ser utilizado para a LDO. Em seguida foram apresentadas e discutidas as despesas para a LDO sendo a manutenção do TIMBOPREV que fica subdividido em folha de pagamento dos servidores ativos, FASS, manutenção administrativa do instituto, imobilizado e pagamento de Jetons; despesas com compensação previdenciária, sentença judicial e PASEP (que ainda hoje não é feito recolhimento mas estamos incluindo na lei orçamentária); despesas com a folha de pagamento dos inativos (que para determinar o valor se utiliza o projetado no ano com aplicação do IPCA mais dois milhões anuais em folha como margem de segurança) e folha dos inativos antigos que utiliza o valor de repasse da Prefeitura; despesas com folha de pagamento dos pensionistas (que para determinar o valor se utiliza o projetado no ano com aplicação do IPCA mais cem mil anuais em folha como margem de segurança) e folha dos pensionistas antigos que utiliza o valor de repasse da Prefeitura; e a reserva administrativa. A Sra. Carmelinde informou o seguinte: **b.1)** na folha de pagamento dos servidores ativos do instituto foi considerado o aumento temporário da carga horária dos servidores efetivos, mas por uma decisão do conselho no ano passado não foram consideradas as funções gratificadas informando o valor estimado para o ano; lembrou ainda sobre a necessidade de criação do cargo de advogado/assessor jurídico para o instituto apresentando os valores de impacto e o Conselho decidiu incluir na despesa para LDO as funções gratificadas, o aumento da carga horária e a inclusão do cargo de advogado estabelecendo o valor de R\$ 744.000,00 para LDO 2025. Para o cargo de advogado o conselho decidiu considerar seis meses para o ano de 2025 e doze meses para 2026 e 2027. **b.2)** para a manutenção administrativa do instituto o conselho no ano passado resolveu manter o projetado no ano aplicando o IPCA, mas que é importante lembrar que teremos novos contratos para

2024 e 2025 como o sistema de prévias, a consultoria atuarial e a certificação institucional do Timbóprev (Pro Gestão) o que geram despesas novas para o instituto (aproximadamente cinquenta mil) e o Conselho decidiu incluir essas novas atividades no valor da LDO passando para o valor de R\$ 345.000,00 para 2025. Por fim, esclarecidas todas as dúvidas e feita as alterações necessárias foram aprovadas as receitas e despesas para o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para 2025 (LDO TIMBOPREV 2025) conforme anexo a esta ata. **c) Taxa de Administração:** a Sra. Carmelinde explicou que o instituto continua classificado como de Médio Porte e perfil atuarial III conforme Relatório do Indicador de Situação Previdenciária; que a taxa de administração hoje é no percentual de 2,3% calculado sobre a remuneração dos servidores ativos, aposentados e pensionistas com base no exercício financeiro anterior, mas que a Portaria MTP 1.467/2022 (art. 84) estabelece também a possibilidade de utilizar o cálculo de 3% sobre o salário de contribuição só dos servidores ativos com base no exercício financeiro anterior e apresentou um simulado para as duas possibilidades. Lembrou ainda que os gastos com a taxa de administração não podem ultrapassar o limite estabelecido na lei orçamentária; que se o valor anual não for suficiente o Executivo deverá fazer aportes para custear a despesas do instituto; e que ao final de cada exercício o Conselho pode decidir pela devolução total ou parcial das sobras para a conta previdenciária. Em seguida o conselho aprovou, por unanimidade, a taxa de administração para 2025 no percentual de 2,3% calculados sobre a remuneração dos servidores ativos, aposentados e pensionistas. A Sra. Carmelinde explicou ainda a possibilidade de aprovar o adicional de 20% para certificação institucional e profissional e para capacitação de gestores e membros de comitê e que esse valor só pode ser utilizado para essa finalidade e o conselho, por unanimidade, não aprovou o adicional de 20% para a taxa de administração. Aberta a palavra não teve manifestação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros e demais participantes. Timbó, 06/08/2024.

Carmelinde Brandt
Diretora Administrativa-Financeira

Romero Espíndola e Silva
Presidente Conselho de Administração

Chantelli Thayna Ritter Izeppi
Membro Conselho de Administração

Graciela Ines Uber Gomes
Membro Conselho de Administração

Giani Zaira Seidel
Membro Conselho de Administração

Alan E. Mengarda
Membro Conselho de Administração

Greyce Nardelli Severino
Contadora e Membro suplente do
Conselho de Administração

Margort Friedmann Zetsche
Membro suplente do Conselho de
Administração